

IPTU 2020 do Município de Araputanga-MT.

A Prefeitura Municipal de Araputanga informa aos proprietários de Imóveis Urbanos, sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício 2020.

A cobrança do IPTU é realizada atendendo aos dispositivos do artigo 75 ao artigo 108 do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 1.377/2019.

O boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária, casas lotéricas, terminais de autoatendimento e pela internet (home banking), desde que dentro do vencimento, que será em 30/11/2020. Após esta data os contribuintes deverão solicitar a impressão de segunda via no Setor de Tributos da Prefeitura.

A entrega dos boletos será realizada pelos Correios no endereço de cada imóvel. Mas, os proprietários de Terrenos vazios deverão procurar o Setor de Tributos da Prefeitura para retirar seus boletos a partir de 30/10/2020.

Conforme o artigo 103 do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 1.377/2019, após o vencimento, o Imposto será acrescido de Juros de 1% ao mês e Multa de 10%. Em caso de atraso, a dívida será encaminhada para protesto em Cartório.

Para mais informações, o contribuinte pode entrar em contato com o Setor de Tributos da Prefeitura pelo telefone (65) 3261-1184 ou pelo e-mail tributos@araputanga.mt.gov.br.